



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Primeiramente, cabe ressaltar que a presente licitação se encontra suspensa para adequações no edital. Não obstante, considerando que a data da sessão pública estava designada para 14/07/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **MEDICAR** em 10/07/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação a fim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica da Gerência de Urgência e Emergência - GEURE - Coordenação de Transporte SAMU-BH – da SMSA, área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, esta Pregoeira passa a responder o pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado.

Questionamento 01 da empresa **MEDICAR**:

“1) Pede-se que esclareça se o prazo para envio da proposta retificada será de 02 duas horas após a negociação realizada ou de 24 (vinte e quatro) horas, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a partir de solicitação fundamentada do licitante, antes de findo o prazo?”

Resposta da SMSA ao questionamento 01:

O prazo para apresentação da proposta ajustada será conforme o item 13.1 do edital:

13.1. Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada,



conforme modelo Anexo III, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo o prazo ser prorrogado por igual período a partir de solicitação fundamentada do licitante, antes de findo o prazo.

Questionamento 02 da empresa MEDICAR:

"2) O edital exige que a contratada forneça serviço de operacionalização para um veículo FORD RANGER 4x4, para apoio às demandas assistenciais do sistema do Núcleo Educação Permanente (NEP).

Na planilha de custos consta que o pagamento será mensal, desse modo, entendemos que deverá ser fornecida equipe fixa para este item. Está correto este entendimento?"

Resposta da SMSA ao questionamento 02:

A Coordenação de Transporte informou que ficará a critério da CONTRATADA manter equipe fixa ou não, entretanto ressalta-se que o prazo estipulado para inserir o veículo à disposição do sistema é de 02 horas após acionamento pela CONTRATANTE.

Questionamento 03 da empresa MEDICAR:

"3) No item 2.5, consta obrigação da Contratada de disponibilizar 05 pontos de Higienização/Desinfecção, de forma descentralizada, nas regionais definidas pela CONTRATANTE. Nesse sentido, pede-se que esclareça:

Os espaços físicos para montagem dos postos de desinfecção serão fornecidos pelo Município?

Caso a resposta seja negativa, qual a estrutura padrão deve ser fornecida pela Contratada?"

Resposta da SMSA ao questionamento 03:

A Coordenação de Transporte informou que a CONTRATADA deverá disponibilizar, por incumbência, 05 pontos de Higienização/Desinfecção de forma descentralizada, nas regionais definidas pela CONTRATANTE e os espaços físicos para montagem dos postos de desinfecção serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme descrito no Anexo I do termo de Referência.

A estrutura física deverá comportar, no mínimo, a desinfecção de 01 ambulância por vez, observadas as disposições do Anexo VII do Termo de Referência.

Questionamento 04 da empresa MEDICAR:

"4) O edital determina que a contratada deverá fornecer Ambulância Bariátrica com maca com capacidade máxima para até 385 quilos quando está levantada, e suporte de até 725 quilos abaixada. Ocorre que ao consultar as empresas fabricantes de marca, verificou-se que o limite máximo de peso aceitável é de até 314. Nesse sentido, entende-se que se trata de um erro na descrição do edital. Pede-se que corrija."



Resposta da SMSA ao questionamento 04:

A Coordenação de Transporte informou que, após reavaliação das necessidades da SMSA, optou por retirar a ambulância bariátrica da presente licitação.

Sendo assim, quando da republicação do edital, a ambulância bariátrica não fará parte do objeto contratual.

Questionamento 05 da empresa MEDICAR:

"5) Considerando que a transformação dos veículos para ambulância bariátrica possui diferenças de preços em relação a adaptação de ambulância convencional, entende-se que este item deve ser considerado em separado, considerando seus custos diferenciado na proposta de preços. Está correto este entendimento? Pede-se que esclareça se no orçamento para formação de valor estimado foi considerado valor diferenciado para este item, considerando suas especificidades?"

Resposta da SMSA ao questionamento 05:

A Coordenação de Transporte informou que, após reavaliação das necessidades da SMSA, optou por retirar a ambulância bariátrica da presente licitação.

Sendo assim, quando da republicação do edital, a ambulância bariátrica não fará parte do objeto contratual.

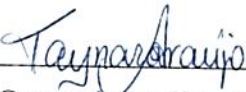
Questionamento 06 da empresa MEDICAR:

"6) O Item 2.5, determina que custo dos pontos de desinfecção deverão estar planilhados e separado. Contudo, o edital não traz o modelo de planilha para este item. Pede-se que forneça."

Resposta da SMSA ao questionamento 06:

A SMSA informa que o arrematante deverá utilizar modelo próprio de planilha para os custos dos pontos de desinfecção.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023


Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira